

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 590/2005 de 25 de Outubro de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.189,95 - Associação de Golfe dos Açores – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 585,95 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 553,57 - Associação Açoreana de Karaté-do e Disciplinas Associadas – 9501-903 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 840,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira – 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 732,57 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.443,57 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 853,14 - Associação de Desportos das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes (Voleibol), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 – Promoção e Formação; Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.